



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.346/77 "

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. Câmara de Vereadores
Função Legislativa
Processo Legislativo
Ação Legislativa

01.01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$ 4.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0. Câmara Municipal

0.1. Câmara de Vereadores
Função Legislativa
Processo Legislativo
Ação Legislativa

01.01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

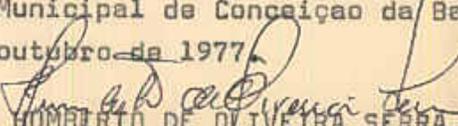
3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 4.000,00'

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL



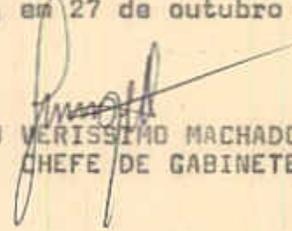
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2/10/77

Continuação da Lei nº 1.346/77, de 27 de outubro de 1977...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 27 de outubro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE